



ALVALADE

Junta de Freguesia

DESPACHO N.º 233/2021

A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente cometidas à Câmara Municipal de Lisboa;

A intervenção em espaços verdes que não se restrinja às competências legalmente transferidas, pode ser ainda prosseguida pelas Juntas de Freguesia, em articulação com o Município da Lisboa, através de mecanismos contratuais de delegação de competências, sem que esta se revele mais eficaz e/ou eficiente na promoção e salvaguarda dos interesses das populações locais;

Desde tempos anteriores à reorganização da cidade de Lisboa e à criação da atual freguesia de Alvalade, o espaço verde existente no logradouro interior dos edifícios das Ruas Marquês de Soveral, Reinaldo Ferreira e Rua Eugénio de Castro Rodrigues, vem sendo cuidado pelos moradores dos prédios limítrofes, que ali plantaram diversos exemplares arbóreos e arbustivos, afetando-o à atividade de jardinagem urbana, com evidentes ganhos em termos de sentimento de pertença ao território e estreitamento das relações de vizinhança;

É significativo que o espaço verde em causa seja conhecido entre os alvaladenses como “Jardim dos Moradores”;

O valor simbólico do “jardim dos moradores”, aliado à sua inegável mais-valia para os residentes das Ruas Marquês de Soveral, Reinaldo Ferreira e Rua Eugénio de Castro Rodrigues e para os fregueses de Alvalade em geral, justifica que a sua requalificação tenha sido contemplada em contrato de delegação de competências, em fase de preparação à data da tomada de decisão de contratar a empreitada de requalificação do Jardins dos Moradores, a celebrar entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade;

O projeto final de requalificação do “jardim dos moradores”, partindo de uma proposta inicial da Junta de Freguesia de Alvalade, surge como o resultado de um processo participativo que envolveu mais de 60



ALVALADE

Junta de Freguesia

moradores dos prédios que confinam com o espaço, seja através de contributos escritos precisamente seis, seja através de reuniões mantidas, dado o contexto pandémico, através de plataformas eletrónicas;

Em síntese, pretende-se que, mantendo a identidade do espaço, pela preservação de alguns dos elementos existentes - de que são exemplo o relógio solar, um painel de azulejos ou as espécies arbóreas e arbustivas plantadas pelos residentes - sejam realizadas importantes melhorias ao nível dos pavimentos e mobiliário urbano, dotando-o de novas valências, nomeadamente, um parque infantil, zona de merendas e equipamentos fitness e talhões destinados à jardinagem urbana;

A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supramencionadas obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;

A prossecução do objetivo de valorizar e requalificar o Jardim dos Moradores, impõe a realização de obras no valor estimado de até 57.506,30€ (cinquenta e sete mil, quinhentos e seis euros e trinta cêntimos), que se deverão realizar num prazo de 60 (sessenta) dias;

Para a sua realização afigurou-se adequado lançar um procedimento pré-contratual por concurso público, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

Assim, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 15 de março de 2021, que incidiu sobre a Proposta n.º 83/2021, que aprovou a decisão de contratar a “Empreitada de Requalificação do Jardim dos Moradores” - Processo n.º 39/CP/JFA/2021, mediante um procedimento por concurso público, foi publicado anúncio no diário da república, em 18 de março de 2021, sob o n.º 3509/2021, por aquele preço-base de 57.506,30€ (cinquenta e sete mil, quinhentos e seis euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Após a publicação do anúncio e submissão de todas as peças procedimentais na plataforma eletrónica SaphetyGov, findo o prazo para apresentação de propostas, que terminou no passado dia 7 de abril às 23h59,



ALVALADE

Junta de Freguesia

constatou-se terem sido apresentadas duas propostas no identificado Concurso Público, tendo ainda sido submetida por uma empresa uma declaração de não apresentação de proposta;

Foram abertas e publicitadas as propostas apresentadas ao presente concurso público, no dia útil imediatamente seguinte, a 8 de abril de 2021;

O Júri do Procedimento designado para o Concurso Público participou ativamente da condução das respetivas fases procedimentais;

No passado dia 13 de abril do corrente ano, foi submetido na plataforma SaphetyGov Relatório Preliminar no qual, o júri propôs a admissão das duas propostas;

Tendo os concorrentes sido notificados para que se pronunciassem, querendo, ao abrigo do direito de audiência prévia, em 5 dias úteis - ou seja, entre o dia 14 de abril e as 23h59m do dia 20 de março - sobre o teor daquele relatório preliminar, constatou-se que, decorrido aquele prazo, não foram apresentadas pronúncias, através da plataforma Saphetygov, por parte dos concorrentes;

Em 11 de abril de 2019, a Junta de Freguesia de Alvalade, devidamente autorizada pela Assembleia de Freguesia, outorgou contrato de delegação de competências com a Câmara Municipal de Lisboa (Contrato n.º 3/UCT/DRJF/2019), com vista a concretização de várias intervenções no âmbito dos programas “Bairro 100% Seguro”, “Escola 100% Segura”, “Requalificação de Equipamentos/Espaço Público”, “Casa Aberta – Habitação”, “Equipamentos Desportivos”, “Direitos Sociais” e “Projetos Sociais”;

E, reunida em 30 de abril de 2021, face à capacidade demonstrada pela Junta de Freguesia para assumir novas competências, a Assembleia de Freguesia de Alvalade autorizou o órgão executivo a desenvolver outras intervenções além das contratualizados no “CDC’s de mandato”, designadamente, a requalificação do Jardim dos Moradores, o Reordenamento da Rua Moniz Barreto, a Instalação de uma Unidade de Produção para Auto Consumo (UPAC) no Mercado de Alvalade, a Conceção e Construção de Skate Parque na Freguesia de Alvalade, a Requalificação do Campo de jogos Teixeira de Pascoais, a Requalificação do Campo de jogos



ALVALADE

Junta de Freguesia

dos Coruchéus, a Requalificação do Campo de jogos da Av. EUA, a Iluminação do Complexo Desportivo Municipal S João de Brito e a Recuperação da Bancada do Complexo Desportivo Municipal S João de Brito;

Nesta sequência, o Júri do Procedimento elaborou Relatório Final, no dia 10 de maio de 2021, no qual propôs à entidade com competência para contratar, *in casu*, o órgão executivo da Freguesia de Alvalade, a sua aprovação com vista à adjudicação da proposta vencedora apresentada pela Manuel Pereira Varatojo & Filho – Obras Públicas, Lda., pelo preço de 54.482.75€ (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Na presente data não se antecipa que a Junta de Freguesia de Alvalade volte a reunir antes de 7 de junho de 2021, pelo que relegar a aprovação do relatório final, a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato para aquela data, implicaria um atraso na conclusão do procedimento e início da execução da empreitada que se afigura ineficiente e desproporcional, quando se trata apenas de, acolhendo a proposta do júri do procedimento, adjudicar a proposta apresentada pelo concorrente que apresentou proposta em conformidade com o deliberado, em 1 de fevereiro último, pela Junta de Freguesia de Alvalade, aquando da aprovação das peças do procedimento, mormente quando, notificado do relatório preliminar, o outro concorrente não se pronunciou;

A despesa emergente do contrato tem cabimento na rúbrica económica 02.02.03.23.00, e na rúbrica orgânica n.º 03.00.00, do orçamento em vigor, e compromisso n.º 945, conforme documento em anexo;

Em face do exposto, tendo-se verificado que a proposta apresentada pelo identificado concorrente obedece aos termos e condições estipulados no Caderno de Encargos, determino, o seguinte:

1. A aprovação do Relatório Final do Júri datado de 10 de maio de 2021;
2. A adjudicação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º, no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 4 do artigo 148.º, todos do CCP, da proposta apresentada por Manuel Pereira Varatojo & Filho – Obras Públicas, Lda., pelo valor total de 54.482.75€ (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;



ALVALADE

Junta de Freguesia

3. A notificação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação a todos os concorrentes na plataforma Saphetygov;
4. A aprovação da minuta do contrato a celebrar, em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, *a contrario*, conjugado com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
5. A notificação do adjudicatário, de acordo com o n.º 1 e as alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 77.º e para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
6. A notificação do adjudicatário para se pronunciar sobre a minuta do contrato a celebrar.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 18 de maio de 2021

O Tesoureiro,

José Ferreira